



**Decreto Nº 1240 - de 30 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.522,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.522,00 ( dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 7.018,00

2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.168,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.168,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 651,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 651,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 651,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS - - - - - R\$ 6.290,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.290,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.290,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.522,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.522,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 8.168,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.168,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.168,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS - - - - - R\$ 651,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 651,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 651,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS - - - - - R\$ 6.290,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.290,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.290,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.413,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.522,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.522,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.428-34



↓

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial  
Em 30/08/2019  
SERVIDOR RESPONSÁVEL